



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO n.º

169/88

de

27 de dezembro de 1988

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no
valor de Cz\$19.450.000,00 e dá outras providências.

PROJETO-DE-LEI n.º 81/88-Exec.

de 27 de dezembro de 1988

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - FINANÇAS E ORÇAMENTO

ARQUIVADO EM: _____

Antônio Carlos
Diretor Geral

Lei N.º 1.584



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. Nº 419/88/GAB

Bento Gonçalves, 27 de dezembro de 1988.

Senhor Presidente:

Passamos às mãos de Vossa Senhoria, para votação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Nº 81/88, que "autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cz\$ 19.450.000,00 e dá outras providências".

A matéria trata de simples transferência de dotações, necessárias para atender as atividades das secretarias.

Por ser de relevante importância solicitamos a votação deste projeto de lei em regime de urgência.

Na ocasião renovamos cordiais saudações.

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Sr.:

Bel. IVANOR LUIZ TOMASINI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 81, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1988.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE Cz\$ 19.450.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um
crédito suplementar no valor de Cz\$.....
19.450.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzados), nas seguintes Unidades Orçamentárias:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

0701.03070212.028 - Manutenção da divisão de oficinas

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 809 -Cz\$ 3.100.000,00

0701.10583281.008 - Construção de praças e parques

4.1.1.0 - Obras e Instalações - 8753 -Cz\$ 2.100.000,00

0701.10585751.009 - Abertura e pavimentação de ruas

4.1.1.0 - Obras e Instalações - 1384 -Cz\$ 2.100.000,00

0701.11623472.031 - Manutenção do Departamento de produção

3.1.2.0 - Material de consumo - 957 -Cz\$ 600.000,00

0701.13764491.015 - Implantação de rede de esgotos

4.1.1.0 - Obras e Instalações - 1430 -Cz\$ 10.000.000,00

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0901.08421881.012 - Construção e ampliação de escolas

4.1.1.0 - Obras e Instalações - 1619 -Cz\$ 550.000,00

0901.08421882.039 - Manutenção do Departamento de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

3.1.2.0 - Material de Consumo - 1309 -Cz\$ 300.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 1325 -Cz\$ 700.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito
suplementar que trata o artigo anterior, a
redução de igual valor em:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

0701.03070212.028 - Manutenção da divisão de oficinas

3.1.2.0 - Material de Consumo - 787 -Cz\$ 6.450.000,00

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1101.11653632.049 - Manutenção do Departamento de Turismo

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 1791 -Cz\$ 13.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e
oito.

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>única (R.V.)</i>	
<i>p/ unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES, <i>27</i> / <i>12</i> / <i>88</i>	
DATA	
Vereador <i>[assinatura]</i>	Presidente

[assinatura]
AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

A COMISSÃO

QUESTÃO
SALA FERNANDO FERRARI - EM

27/12/88



FLS N.º

04
B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 169 /88

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo
a abrir um crédito suplementar no va-
lor de Cz\$19.450.000,00 e dá outras
providências.

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores componentes da Comissão Permanente de Constituição e Justiça, após analisarem os dizeres do Processo de nº 169/88, Projeto-de-Lei nº 81/88 que "Autoriza o Poder Legislativo a abrir um crédito suplementar no valor de CZ\$19.450.000,00 e dá outras providências", considerando a sua constitucionalidade, jurisdição, técnica e boa redação, são de parecer favorável a sua aprovação.

É o nosso parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos 27 dias de dezembro de 1988.

Vereador PAULO GUILLAMELAU - Presidente

Vereador OLMES PERTILE - Membro

Vereador ÊNIO BENVENUTTI - Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 169 /88

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cz\$19.450.000,00 e dá outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

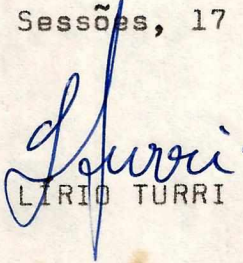
Parecer

FINANÇAS E ORÇAMENTO:

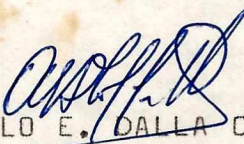
Os vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do processo nº 169/88 que, "Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementação no valor de cz\$ 19.450.000,00 e dá outras providências", esta comissão é de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1988.


Vereador LIRIO TURRI - Presidente


Vereador ENIO BENVENUTTI - Membro


Vereador ÂNGELO E. DALLA COLLETA - Membro